

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018

-- Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- Francisco do Vale Antunes-----
- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

AUSENCIAS:-----

- O Senhor Presidente não esteve presente na reunião por estar fora do país, num encontro de autarcas promovido pela Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

I Prémio de ciclismo de Arruda / Cardosas-----

- A Senhora Vice-Presidente congratulou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos e da Junta de Freguesia de Cardosas pela prova de ciclismo que decorreu no dia vinte e sete de maio. Congratula-os porque foi uma prova que teve uma grande adesão, estavam inscritos cento e dez atletas e participaram noventa. -----

- Foi uma manhã para reviver uma prova que já tinha alguns anos, mas tinha havido um interregno, mas felizmente voltou a fazer-se e espera que no próximo ano se volte a repetir.----

Mercado Oitocentista-----

- A Senhora Vice-Presidente convidou todos para estarem presentes durante o Mercado Oitocentista, que terá a sua abertura no dia um de junho pelas vinte horas.-----
- Referiu que a Câmara Municipal ontem esteve representada, no mercado LX Rural em Lisboa, com o Mercado Oitocentista e com alguns parceiros e produtores, quer no âmbito do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

vinho, das compotas e de alguns doces de ginja, também esteve o grupo cénico a representar a Lenda do Gigante.-----

Visita às obras do município que estão em curso-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que no próximo dia dezasseis às catorze horas e trinta minutos irá iniciar-se uma visita às obras em curso, tais como as do restauro e requalificação do Chafariz Pombalino; do Parque Urbano das Rotas; do ginásio ao ar livre na Urbanização Fonte do Ouro, da requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos e as do coletor de À-do-Baço / Alcobelas. Assim, convida o restante executivo, para nesse dia estarem à porta da Câmara, para acompanharem a referida visita e verem o ponto de situação de cada uma destas obras.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

Equipas de Intervenção Permanente – Proteção Civil-----

- - O Senhor Vereador referiu que na última reunião tinha sido aprovado a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente, constituída por cinco bombeiros voluntários que terão um salário e um horário a cumprir.-----

- - De seguida o Senhor Vereador questionou sobre a utilidade desta medida, uma vez que representa encargos para o Município. Está-se a falar de uma Equipa de Intervenção que irá ter um horário, e como todos sabemos os fogos não têm horário, ou seja, ocorrem em qualquer altura e quando menos se espera. Assim, se estas pessoas entrarem às oito ou às nove da manhã e cumprirem um horário de oito horas sairão às dezassete horas. Questionou se depois de saírem do seu trabalho, se houver um incêndio ou uma ocorrência, ficam livres da sua atuação ou se irão ter que fazer horas extraordinárias.-----

Obras no Chafariz Pombalino-----

- - O Senhor Vereador referiu que é do conhecimento dos Senhores Vereadores o e-mail que foi enviado por uma Munição ao Senhor Presidente da Câmara, mas sobre isso não se vai pronunciar, porque só diz respeito à Munição e ao Senhor Presidente, e hoje ele não está presente. -----\

- - De seguida o Senhor Vereador colocou as seguintes questões: -----

- - Se as obras do Chafariz estão suspensas e, se estão, qual a razão da sua suspensão? -----

- - Para quando se prevê o levantamento da suspensão e o retomar das obras?-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

Equipas de Intervenção Permanente – Proteção Civil-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que o concurso ainda está a decorrer, porque tem existido alguma dificuldade em se conseguir arranjar os recursos humanos suficientes.-----

- - Em relação ao horário, mencionou que terá que ser igual para os cinco elementos, mas não quer dizer que seja um horário fechado das nove às dezassete e trinta. -----

- - Infelizmente, como todos sabemos, os incêndios podem acontecer a qualquer hora, mas existem mais bombeiros para além desta equipa, esta dará uma resposta suplementar e não irá só dar resposta aos incêndios, mas também, a todo os outros tipo de funções e tarefas que estão inerentes ao corpo de bombeiros. Em relação ao horário, será um tema que irá ser articulado com a direcção dos bombeiros porque a Câmara Municipal está fora dessa negociação, mas acredita que a questão do horário será de acordo com as necessidades do corpo de bombeiros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que quando estas equipas de intervenção foram apresentadas foi como um reforço de combate aos incêndios. Aliás, foi dito pelo Governo que iriam tomar todas as medidas para evitar situações idênticas às do verão passado. Se se chegou à conclusão que estas pessoas estão a ser contratadas para fazer trabalho administrativo, ou outro tipo de trabalho de apoio em horário normal, quando houver uma ocorrência fora desse horário, esses pessoas não ficarão obrigadas a cumprir funções, e assim sendo a utilidade parece-lhe diminuta. Referiu ainda que já ouviu alguns comandantes de bombeiros dizer que o ideal era haver várias equipas de intervenção por concelho que pudessem funcionar por turnos e assim garantir, em horários diferenciados, o funcionamento durante vinte e quatro horas, até porque os incêndios não têm hora para deflagrar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente mencionou que o Concelho de Arruda dos Vinhos recebeu uma EIP - Equipas de Intervenção Permanente porque no ano passado a Freguesia de S. Tiago dos Velhos foi definida como prioritária, porque foi onde se verificou um maior nível de incêndios, daí o Governo ter decretado que Arruda dos Vinhos iria ser beneficiada com uma Equipa de Intervenção Permanente para dar resposta sobretudo na área dos incêndios, mas uma EIP também tem como função missões de socorro, nomeadamente o socorro às populações em caso de incêndios; inundações; desabamentos; abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes; socorro a naufragos; socorro complementar em segunda intervenção; desencarceramentos; urgência pós hospitalar entre outras situações. Esta equipa não virá somente para fazer face ao combate ao fogo mas também para ser um reforço aos bombeiros de Arruda dos Vinhos, que como todos sabem, não tem muitos voluntários. Se a equipa não combater fogos será bom sinal, porque não houve, mas se houver existe mais uma equipa para fazer o combate. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador solicitou à Senhora Vice-Presidente para responder à pergunta que tinha feito com clareza e objetividade, e que foi a seguinte: Se houver alguma ocorrência fora do horário de trabalho desta equipa ela pode vir a ter alguma intervenção?-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora referiu que o Senhor Vereador deveria estar a fazer confusão com o tipo de tipologia das equipas que existem no corpo de bombeiros, deve estar a fazer confusão entre uma EIP e uma ECIN –Equipa de Combate a Incêndios, que é composta também por cinco elementos para dar resposta aos incêndios, e que está disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, durante um determinado período de tempo. Depois, num período de tempo mais vulnerável e mais susceptível a que haja mais ocorrências a ECIN é reforçada com uma ELAC - Equipa Logística de Apoio ao Combate, composta por mais dois elementos, ou seja, o corpo de bombeiros de Arruda dos Vinhos tem uma equipa de sete elementos prontos a sair ao minuto especificamente para o combate ao incêndio. A EIP irá acrescentar valor à defesa da população, e daquilo que se conhece da atividade do corpo de bombeiros, há horários em que são necessários mais recursos humanos, e esta equipa será sempre uma mais valia, mas esta EIP é diferente de uma equipa ECIN.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador voltou a reforçar que se o horário de entrada for às nove horas, os elementos da EIP irão sair às dezassete horas, depois dessa hora deflagra um incêndio num determinado local, questiona se essa equipa dos cinco elementos que esteve a cumprir o seu horário durante o dia, está, ou não, obrigada a intervir numa ajuda ao combate a um incêndio que deflagre depois dessa hora. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora referiu que “enquanto pessoa e bombeira há cerca de vinte e cinco anos acho que é uma questão de cidadania, eu sou voluntária e uma das premissas dessa equipa é sermos voluntários e estaremos disponíveis vinte e quatro horas por dia.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - “Estou esclarecido, porque assim as pessoas irão ter um determinado horário, mas o que a Senhora Vereadora acaba de dizer, é que independentemente desse horário podem ser recrutados a qualquer momento para além do horário.”-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora referiu que neste momento existem dezoito bombeiros funcionários da Associação de Bombeiros, e como é natural, estes dezoito bombeiros não trabalham vinte e

quatro horas por dia, todos eles têm o seu horário. Assim, além destes dezoito a Associação terá, para disponibilizar, sempre que for necessário, mais cinco elementos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador esclareceu que só tinha feito a pergunta, porque esta medida implica encargos para o Município e também porque a tinha votado favoravelmente. Além disso, pessoas muito mais entendidas disseram-lhe que para esta medida ser eficiente será necessário que existam três ou quatro equipas para poderem, rotativamente, fazer face às necessidades dos concelhos. Sendo certo que esta medida foi apresentada essencialmente para o combate aos incêndios e não para o reforço da atividade administrativa do quartel. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora acredita que, se calhar por falta de conhecimento de causa, o Senhor Vereador não está a transmitir, da melhor forma a questão que esses comandantes lhe transmitiram, mas não acredita que algum comandante coloque em causa que oito horas de trabalho vezes cinco bombeiros não seja uma mais valia para um corpo de bombeiros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES -----

- - O Senhor Vereador referiu que pela experiência que tem, no seu percurso autárquico, há dezoito anos no Concelho vizinho onde vivia, Vila Franca de Xira, e onde tinha responsabilidades, o executivo foi ao encontro de seis comandantes de seis corporações de bombeiros tendo a câmara suportado, e segundo sabe, continua a suportar o custo de cinco bombeiros porque valorizam e acrescentam tranquilidade aquilo que é a função da proteção e segurança das pessoas. Cada vez mais constata-se que muitas empresas não viabilizam com facilidade a saída dos seus funcionários, que são voluntários, para quando a sirene toca. -----

Obras no Chafariz Pombalino -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que houve a receção de um ofício da DGPC – Direção Geral do Património Cultural alertando para a suspensão dos trabalhos, contudo os trabalhos já se encontravam na fase final. O Senhor Presidente deu logo resposta ao ofício, dando uma explicação no que tinha a ver com a substituição de elemento pétrios no patamar superior e escadaria do chafariz, tendo sido esse o motivo da suspensão. Neste momento está-se a aguardar a resposta ao ofício que foi enviado pelo Senhor Presidente, mantendo-se a suspensão até a DGPC enviar resposta. -----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2018 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 14 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - DOAÇÃO EM GÉNERO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – MERCADO OITOCENTISTA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de maio.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando,-----

- - O Município de Arruda dos Vinhos acolherá, nos próximos dias 1,2 e 3 de junho a 5ª edição do Mercado Oitocentista.-----

- - Na sequência de um conjunto de contactos efetuados, a entidade a seguir enunciada, manifestou interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato – Quinta de São Sebastião, num valor total de 80,00€ (oitenta euros), em género (Vinho).-----

- - De acordo com o disposto na alínea j) do nº1, do Artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal;-----

- - Que a doação em dinheiro/género é concedida pela referida entidade sem contrapartidas, no âmbito do nº1, da alínea a) e nº2 do Artº 62 do Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização da 5ª edição do Mercado Oitocentista de Arruda dos Vinhos 2018;-----

- - Proponho,-----

- - A aceitação do donativo e emissão da respetiva certidão da presente deliberação.”-----

UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE MODERNIZAÇÃO-----

PONTO N.º 3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PARA A LOJA DO CIDADÃO DE ARRUDA DOS VINHOS----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de maio.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Em 29 de abril de 2015 o MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS e a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - AMA celebraram um Protocolo a definir os termos e condições da instalação e gestão da Loja de Cidadão de Arruda dos Vinhos;-----

- - Considerando que no mencionado Protocolo ficou estabelecida, na alínea b) da sua Cláusula 8.ª, a obrigação do MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS fornecer a

infraestrutura passiva, ativa e o circuito de comunicação de voz e dados, para o funcionamento da Loja de Cidadão de Arruda dos Vinhos; -----

- - Contudo, nas interações entre as partes para a instalação da Loja de Cidadão de Arruda dos Vinhos, verificou-se que seria mais vantajoso, tanto para a celeridade do processo de instalação, como para a economia, eficiência e eficácia do processo de gestão, que a comunicação fixa de voz e dados, para uso exclusivo dos serviços de filas de espera e do Espaço Cidadão, fosse disponibilizada pela AMA; -----

- - PROPONHO -----

- - Que seja deliberada a celebração do protocolo em anexo, promovendo a redução do custo mensal de 174,66€ (circuito dedicado atualmente contratado pelo Município de Arruda dos Vinhos com a NOS) para 35,16€ mensais (de acordo com o Protocolo a celebrar), totalizando 246,12€ até final de 2018, com possibilidade de renovação.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE “PINTURA”, AFETO AO SOM – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS, DA DOAQV

- DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 18 de maio.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - a) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----

- - b) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-

- - c) O valor afetado ao recrutamento do trabalhador necessário à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018 foi de € 62.938,31 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos), sendo que este valor será objeto de correção para € 146.044,89 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) de forma a incorporar: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - i) O posto de trabalho de Assistente Técnico, cujo recrutamento apenas se previa iniciar no 2.º semestre do corrente ano sendo agora antecipado;\ -----
- - ii) Os 3 postos de trabalho de Assistente Operacional que ficaram vagos em face do falecimento de 2 trabalhadores e a aposentação de 1 trabalho, que os ocupavam e cuja substituição se mostra absolutamente necessária; -----
- - iii) Os 9 postos de trabalho criados com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que as situações estão a ser objeto de estudo; -----
- - iv) Os 2 postos de trabalho de Dirigente Intermédio de 3.º grau criados com a reorganização dos serviços municipais;-----
- - v) O posto de trabalho de Técnico Superior na atividade de «Contabilidade» criado para dar resposta às exigências cada vez maiores e mais complexas na área financeira; -----
- - vi) Os 2 postos de trabalho de Assistente Operacional na atividade de “Educação” criados para fazer face às saídas por mobilidade (entretanto consolidada no destino) e por licença sem remuneração, de 2 trabalhadoras afetas à Educação -----
- - d) Existem postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2018.-----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;-----
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa;-----
- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 28 de maio de 2018, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na atividade de «Pintura», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. --
- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho;-----
- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2018: 1 Posto de trabalho de Assistente Operacional na atividade de «Pintura», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;-----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional; -----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:-----
- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;-----
- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----
- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ----
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.-----
- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----
- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 6. Nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória.-----
- - 7. Formalização de candidaturas:-----
- - I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----
- - II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----
- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- - IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----
- - b) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----
- - f) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----
- - 8. Métodos de seleção:-----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.-----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.-----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----
- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----
- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----
- - 13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.-----
- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----

- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----

- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.” -----

PONTO N.º 5 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM 2018 -

ATUALIZAÇÃO DE VALORES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de maio. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em conta que: -----

- - 1. Pela conjugação da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a alínea b) do n.º 1, e com os n.ºs 2 e 3, todos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo, sob proposta do dirigente máximo do serviço, decidir sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, sendo essa decisão tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, discriminando as verbas afetas a cada tipo de encargo; -----

- - 2. A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 8 de janeiro de 2018, deliberou a afetação de € 62.938,31 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos) ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - 3. Devem refletir-se os encargos previstos com os postos de trabalho a prover no âmbito procedimento concursal comum para o preenchimento de 9 (nove) de postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP);-----

- - 4. Devem refletir-se os encargos previstos com os postos de trabalho a prover no âmbito de procedimentos concursais comuns e de mobilidades internas com vista a colmatar as carências de recursos humanos em diferentes áreas de atuação do município, as quais se agudizaram com a saída de trabalhadores, designadamente por mobilidade, exoneração, aposentação e falecimento;-----

- - 3. Devem refletir-se os encargos com o recrutamento de dois dirigentes intermédios de 3.º grau com vista a assegurar a chefia das Unidades Orgânicas criadas com a reorganização dos serviços municipais. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 28 de maio de 2018, delibere a afetação de € 146.044,89 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018, de acordo com o quadro apresentado abaixo. -----

Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2018, para o qual se prevê recrutamento											
N.º Postos Trab.	Carreira	Atividade	Previsão de Início de funções	Rem. Base mensal	Rem. Base anual	Sub. Férias	Sub. Natal	Sub. Retenção	Enc. S.S.	Total	Obs.
1		Dirigente Intermédio de 3.º	01-07-2018	2.025,35	12.152,10	2.025,35	2.025,35	572,40	3.848,17	20.623,37	UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude
1		Dirigente Intermédio de 3.º	01-07-2018	2.025,35	12.152,10	2.025,35	2.025,35	572,40	3.848,17	20.623,37	USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo
1	TS	Engenharia Civil	01-11-2018	1.201,48	2.402,96	160,20	160,20	209,88	646,80	3.580,03	
1	TS	Contabilidade	01-11-2018	1.201,48	2.402,96	160,20	160,20	209,88	646,80	3.580,03	
1	TS	Comunicação e Imagem	01-07-2018	1.201,48	7.208,88	480,59	480,59	629,64	1.940,39	10.740,09	PREVPAP
1	TS	Desporto	01-07-2018	1.201,48	7.208,88	480,59	480,59	629,64	1.940,39	10.740,09	PREVPAP
1	AO	Pedreiro	01-07-2018	580,00	3.480,00	232,00	232,00	629,64	936,70	5.510,34	PREVPAP
1	AO	Pinçura	01-07-2018	580,00	3.480,00	232,00	232,00	629,64	936,70	5.510,34	PREVPAP
3	AO	Higiene e Limpeza Urbana	01-07-2018	580,00	10.440,00	696,00	696,00	1.888,92	2.810,10	16.531,02	PREVPAP
1	AO	Condução de Máquinas	01-07-2018	580,00	3.480,00	232,00	232,00	629,64	936,70	5.510,34	PREVPAP

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

1	AO	Condução de	01-07-2018	580,00	3.480,00	232,00	232,00	629,64	935,70	5.510,34	PREVPAP
1	AO	Pintura	01-11-2018	580,00	1.160,00	232,00	232,00	190,80	385,70	2.200,50	
1	AO	Ledura e	01-11-2018	580,00	1.160,00	232,00	232,00	190,80	385,70	2.200,50	
1	AO	Pedreiro	01-11-2018	580,00	1.160,00	232,00	232,00	190,80	385,70	2.200,50	
1	AO	Limpeza e	02-01-2018	580,00	6.960,00	580,00	580,00	1.097,10	1.928,50	11.145,60	já está ao serviço
2	AO	Conservação de	29-01-2018	580,00	12.760,00	850,67	850,67	2.194,20	3.434,57	20.090,10	
1	AO	Vias e	01-02-2018	580,00	6.380,00	425,33	425,33	1.097,10	1.717,28	10.045,05	
1	AO	Arruamentos	05-02-2018	580,00	6.380,00	425,33	425,33	1.097,10	1.717,28	10.045,05	
1	AO	Educação	02-05-2018	580,00	4.640,00	309,33	309,33	601,02	1.248,93	7.108,62	
1	AO		07-05-2018	580,00	4.640,00	309,33	309,33	601,02	1.248,93	7.108,62	
1	AT	Administrativa - Prot. Civil	01-11-2018	683,13	1.366,26	91,08	91,08	190,80	367,75	2.108,98	
1	AT	Administrativa - Estatário	01-02-2018	789,54	8.684,94	789,54	789,54	1.097,10	2.437,70	13.798,82	já está ao serviço
25	Total				123.179,08	11.432,90	11.432,90	15.779,16	34.685,66	196.509,71	
Total Rem. Base + Sub. Férias + Sub. Natal					146.044,89						

PONTO N.º 6 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (POR REFERENCIA À LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO) – CORREÇÃO

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de maio. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que no seguimento da informação interna n.º 04/2018, de 11 de abril e da deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 16 de abril de 2018, na qual deliberou:-----
- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, identificar e reconhecer as situações abrangidas pelo procedimento de regularização automática (Lista I) e bem assim notificar todos os interessados no procedimento concursal; -----
- 2. Nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, e dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).-----
- Considerando que de acordo com a informação interna n.º 05/2018, de 21 de maio, se verificou a existência de um lapso na análise da situação da trabalhadora com o n.º 701, Maria Adelaide Gomes Louro, a qual exerce funções desde 07-08-2017 terminando o seu contrato em 23-07-2018, nas funções de Assistente Operacional na área de "Higiene, limpeza, manutenção de espaços verdes", e não nas funções de Assistente Operacional na área de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

"Educação" como incorretamente constava na supra referida informação interna n.º 04/2018, de 11 de abril.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 28 de maio de 2018, delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, identificar e reconhecer que a situação da trabalhadora com o n.º 701, Maria Adelaide Gomes Louro, se encontra abrangida pelo procedimento de regularização automática e bem assim notificá-la como interessada no procedimento concursal, incluindo-a assim na "Lista I", nas funções de Assistente Operacional na área de "Higiene, limpeza, manutenção de espaços verdes".-----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----

PONTO N.º 7 - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA ELABORAÇÃO DA ORU – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO RIO GRANDE DA PIPA E ENVOLVENTES-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de maio.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu que esteve a ler o ponto número sete e oito e não entende o porquê de virem separados.-----

- - Sabe que há duas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), uma do Rio Grande da Pipa e zona envolventes e outra para o Núcleo Antigo da Vila.-----

- - Depois no ponto oito aparece duas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para a mesma zona.-----

- - Referiu que já tinha levantado esta questão, na última reunião de câmara e, independentemente das interpretações jurídicas que se possam fazer, leu o parecer jurídico que foi apresentado na última reunião de câmara. Agora esteve a analisar a questão desta ARU e da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) e, no seu entender, se a ARU foi aprovada em trinta de abril de dois mil e quinze e se a ORU tinha que ser executada num prazo de três anos, a contar da data de aprovação da ARU, considera que está caducada. E estando caducada o seu sentido de voto, nos pontos sete e oito, para salvaguarda da sua posição, porque considera que pode haver uma ilegalidade na aprovação, será votar contra. Admite que possam haver interpretações diferentes, mas vota contra por uma questão subjacente à matéria. Aliás, não consegue perceber a utilidade em definir uma ERU para uma ARU que esteja caducada.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - A Senhora Vice-Presidente solicitou a colaboração do Chefe de Divisão da DOAQV – Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, tendo-lhe passado a palavra. -----

INTERVENÇÃO DO CHEFE DA DOAQV -----

- - Referiu que existem duas ARU, uma da zona antiga de Arruda e outra da zona ribeirinha do Rio Grande da Pipa e da zona envolvente.-----

- - O que está em discussão nestes dois pontos é a ARU da zona ribeirinha e envolventes em que o que conta em termos de prazo é a data da publicação em Diário da Republica que termina a um de junho, por isso e para todos os efeitos a ARU não está caducada.-----

- - É verdade que o documento define três anos para a criação e execução da ORU e é isso que vem à câmara, ou seja, vem uma proposta antes de estar caducada.-----

- - Houve o cuidado de consultar o IRU – Instituto de Reabilitação Urbano, por e-mail, o qual informaram que os três anos são um enquadramento e no qual é permitido apresentar as ORU simples dentro do prazo dos três anos, depois irá a discussão publica e por fim à Assembleia Municipal para homologação. -----

- - Em relação à outra ARU, já foi feita uma proposta que já foi aprovada e que redelimita a ARU, ou seja, para todos os efeitos passa a ser uma nova ARU que contempla o Bairro Calouste Gulbenkian, que não estava previsto na primeira e que irá permitir mais três anos para a ARU.-----

- - Para a ORU é necessário é necessário o executivo aprovar uma ERU, que é o que consta no ponto sete no sentido de permitir que a ORU possa avançar.-----

- - Esta ERU não necessitava de vir à aprovação da Câmara, mas o Senhor Presidente entendeu que deveria de vir. -----

- - A ORU que conta no ponto oito refere-se à zona ribeirinha e área envolvente que não está caducada, depois o IRU será contactado para um parecer não vinculativo, haverá uma fase para discussão publica e depois irá à Assembleia Municipal para homologação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que na proposta que é apresentada consta expressamente que o prazo de três anos é a contar da data da aprovação da ARU e não da sua publicação no Diário da Republica. Assim, se a ARU foi aprovada em abril de dois mil e quinze está claramente caducada uma vez que estamos em vinte e oito de maio de dois mil e dezoito. Diferente é a situação da outra ARU, que diz respeito à Zona Antiga da Vila, e que na ultima reunião de câmara foi deliberado redelimitar a sua área para incluir o Bairro Calouste Gulbenkian, pois essa não estava caducada. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - Assim, na salvaguarda destes princípios e com receio que esteja a cometer uma ilegalidade, porque quando se vota fica-se vinculado às decisões, entende votar contra pelas razões já expressas.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que por norma um documento que por obrigatoriedade tenha que ser publicado em Diário da República, só entra em vigor no dia da sua publicação, tendo dado o exemplo dos Regulamentos Municipais, que só entram em vigor após a publicação em Diário da República. Assim, no seu entender esta ARU ainda está em vigor até ao dia um de junho que foi a data da publicação.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Luís Rodrigues, porque no seu entender está em causa a violação da lei porque, para si, a candidatura já se encontra caducada desde trinta de abril, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A Área de Reabilitação Urbana da zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e envolventes foi aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2015 e publicada em Diário da República de 1 de junho de 2015. -----

- - A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) deverá ser aprovada no prazo de três anos desde a data da aprovação da ARU. -----

- - A ORU simples assenta e é orientada pela Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU). -----

- - A Estratégia de Reabilitação Urbana é o documento de base e orientador da Operação de Reabilitação Urbana simples, a executar através de instrumento próprio, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal aprove a Estratégia de Reabilitação Urbana, que constitui o documento base e orientador da Operação de Reabilitação Urbana simples da ARU da Zona Ribeirinha do rio Grande da Pipa e envolventes, a executar através de instrumento próprio, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.” -----

PONTO N.º 8 - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA ZONA RIBEIRINHA DO RIO GRANDE DA PIPA E ENVOLVENTES – PROJETO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de maio.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - O Senhor Vereador, invocou neste ponto os argumentos expostos no ponto anterior, pois em seu entender está em causa a violação da lei porque, a candidatura já se encontra caducada.-----
- - Foi deliberado, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Luís Rodrigues aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes foi aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de abril e publicada em Diário da República de 1 de junho de 2015. -----
- - Nos termos do disposto no artigo 15.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação deverá, no prazo de três anos após a aprovação da delimitação da ARU, ser aprovada pela Assembleia Municipal a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----
- - Conforme disposto no n.º 4 do RJRU, para a aprovação da ORU é necessário submeter o seu projeto a discussão pública, a promover nos termos da discussão pública dos planos de pormenor, do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, em simultaneamente com a remessa do mesmo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer não vinculativo.-----
- - O presente projeto de ORU assenta na estratégia de reabilitação urbana (ERU), organizada nos termos do artigo 30.º do RJRU, e que se trata de uma operação de reabilitação urbana simples, consistindo numa intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida primordialmente à reabilitação do edificado.-----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - Aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, elaborada através de instrumento próprio, enquadrada na sua estratégia de reabilitação urbana e sendo o Município de Arruda dos Vinhos a entidade gestora.-----
- - Enviar o projeto de operação de reabilitação urbana para o IHRU, por meios eletrónicos e para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias.-----
- - Simultaneamente, a abertura de um período de discussão pública, de 20 dias, a ter início 5 dias úteis após a publicação de aviso em Diário da República e a promover nos termos da discussão pública dos planos de pormenor, do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - Mais se propõem que os elementos para apreciação pública fiquem disponíveis para consulta nos serviços administrativos da DOAQV e que qualquer sugestão ou reclamação seja redigida, com menção expressa de participação no âmbito do período de discussão pública do projeto de ORU da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, e entregue em mão própria junto desses serviços ou enviada para a Câmara Municipal por carta ou por email para doaqv@cm-arruda.pt.” -----

**PONTO N.º 9 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE MORADIAS
E CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL NO BAIRRO JOÃO DE DEUS** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de maio.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que discorda projecto apresentado quer quanto ao método quer quanto à substância. -----

- - Depois de analisar a questão referiu que inicialmente (no ano de dois mil e quinze) o que estava previsto para esta zona era a construção de quatro blocos habitacionais em que se procedia à demolição das habitações que actualmente se encontram lá instaladas. -----

- - O projeto que agora é colocado a discussão tem a virtude de reduzir substancialmente o volume de habitação social naquela zona, estando-se a apreciar um bloco habitacional com quinze fogos e a requalificação das habitações existentes de modo a converte-las em oito habitações T0 e oito T1.-----

- - Não está em causa nem o projeto que o PSD tinha para aquela zona nem a necessidade de construir mais habitação social. Quanto ao método o PSD entende que esta matéria é de particular importância para o nosso futuro coletivo, pois não só vincula as actuais gerações mas também as gerações vindouras. Tudo o que se venha a fazer naquela espaço, que para o PSD é considerado um espaço nobre da Vila de Arruda dos Vinhos, devia ser objecto de houvesse uma discussão publica alargada sobre as várias possibilidades de enquadrar ali, qualquer outro projeto que não fosse, necessariamente habitação social.-----

- - Assim, os arrudenses e a comunidade científica, através da Ordem dos Arquitectos e da Faculdade de Arquitectura e Engenharia, deveriam participar numa discussão pública alargada e, desse modo, apresentar contributos para encontrar a melhor solução para aquele local, fosse ela qual fosse, mas que, pelo menos, pudéssemos todos, em consciência, dizer que o assunto foi discutido pelas entidades que têm conhecimentos técnicos e da população arrudense.-----

- - Também se pode dizer que não é preciso discutir este assunto com os arrudenses porque nas últimas eleições votaram esmagadoramente no projeto apresentado pelo PS. Porém, todos sabemos que se vota muito pelas pessoas e muito pouco pelos projetos. São poucos aqueles

que lêem os projetos antes de votar. Este é um facto estatisticamente provado. Em termos de método o que lhe pareceria mais razoável era o debate alargado para se chegar a uma conclusão que reunisse junto dos arrudenses o maior consenso possível. -----

- - Tudo isto porque se está a falar na principal entrada na Vila de Arruda dos Vinhos; é uma zona nobre; tem que ser enquadrado com a construção da futura variante à Vila de Arruda e com os efeitos que terá na redução do tráfego rodoviário dentro da Vila, (o que poderá permitir que naquela área só circule trânsito local); a proximidade ao CRDA – Clube Recreativo e Desportivo Arrudense que está vocacionado para a prática desportiva e de lazer. Assim, tudo isto deveria de ser enquadrado, atendendo ao que já existe e àquilo que pode vir a ser feito, sempre na salvaguarda das habitações que ali estão construídas porque se trata de exemplares de “arquitetura popular” que devem ser salvaguardados e preservados. -----

- - O projeto apresentado pelo PS é um projeto ligado à habitação social e hortas comunitárias, mas o Senhor Vereador entende que há na Vila de Arruda dos Vinhos alternativas para a habitação social, nomeadamente a ampliação da área de construção no Bairro Calouste Gulbenkian e a utilização de um lote que existe na Rua Timor Lorosae anteriormente aprovado para habitação social. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que o restante executivo está em condições de discordar quer na essência quer no conteúdo da argumentação do Senhor Vereador, porque se houve um projeto que foi mais do que discutido, mais do que apresentado e mais argumentado do que este, possivelmente existem muito poucos. Desde o Documento Estratégico Arruda 2025, desde o programa eleitoral do PS em que houve o cuidado de fazer sessões temáticas em que houve várias opiniões e várias parcerias. Este projeto do Bairro João de Deus foi amplamente discutido e analisado por este executivo. -----

- - Acabou-se por abandonar a ideia da construção dos quatro blocos porque financeiramente teria um custo muito superior ao que a realidade desta autarquia poderia assumir, também se chegou à conclusão que seria bom manter a característica, a rusticidade e a marca que aquelas casas têm no nosso Concelho. Concorde que é um espaço nobre que tem história, mas sobretudo história de caris social.-----

- - As dezasseis habitações existentes irão ser qualificadas, irá se construir o bloco habitacional com quine fogos que irá ao encontro das necessidades existentes. Vai se requalificar toda a zona envolvente, tais como as vias de circulação, a construção de um auditório ao ar livre, a construção de um espaço para as hortas comunitárias, um aproveitamento das águas pluviais para o sistema de rega e todas as outras águas para um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

aproveitamento sanitário, vai-se certificar energeticamente as dezasseis habitações que irão ser requalificadas bem como os quinze blocos habitacionais, vai haver a colocação de painéis foto voltaicos, vai haver um projeto para se minimizar algumas barreiras arquitectónicas em duas habitações, para servirem de respostas a famílias que tenham constrangimentos de mobilidade.-----

- - Este projeto tem o objectivo de servir quem faz a história daquele espaço, e além disso aquele terreno foi doado única e exclusivamente para o fim de habitação social.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o PSD tinha um projeto para aquele espaço ligado à cultura e às artes, incluindo um espaço ao ar livre tipo auditório. Neste último aspecto, pelo menos, existe uma coincidência com o projeto do PS. No resto os dois partidos divergem. No entanto, as responsabilidades políticas são de quem toma as decisões e gere os destinos do Concelho. Limitou-se a dizer que entende que esta matéria deveria ser mais discutida e mais participada pela opinião pública. No seu entender esta era uma matéria para ser discutida no Conselho Consultivo, órgão de consulta para o Senhor Presidente da Câmara, proposto pelo PSD no seu manifesto eleitoral. Neste órgão seriam debatidos pelos representantes do Município e pelas forças vivas da comunidade local, os projetos estruturantes para o Concelho. -----

- - Os arrudenses votaram no PS, assim têm toda a legitimidade para levarem o projecto em frente, e nem sequer tem a ousadia de dizer que o projeto do PSD era melhor. No entanto, está disponível para contribuir e discutir abertamente uma solução que vá ao encontro do maior consenso possível.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador mencionou que aquele local é um local com história em que se deve potenciar a sua melhoria em todas as valias e na vivencia das pessoas que há muitos anos ali vivem. Aquele bairro sempre teve uma referencia muito importante para o Concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - É uma história que se deve preservar, não se pode ter mede de a potenciar.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Rodrigues, que apresentou declaração de voto por escrito, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - A requalificação do Bairro Social João de Deus é um projeto estruturante que visa não só proporcionar condições de habitabilidade condignas relativamente aos 16 fogos aí existentes, mas também, proceder à construção de um novo edifício que aumentará em mais 15 fogos a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

oferta de habitação social no local, indo também ao encontro da procura existente neste segmento, e bem assim, proceder a uma requalificação do espaço público envolvente, com a construção de novas infra-estruturas de mobilidade e estacionamento, hortas comunitárias e espaço-lúdico, do tipo auditório ao ar livre.-----

- - Note-se que o presente projeto está inscrito como prioridade de ação no Documento Estratégico Arruda2025, e constitui uma prioridade de ação política recentemente relegitimada. -----

- - O projeto contempla também preocupações e uma aposta na eficiência energética e utilização eficiente dos recursos, nomeadamente apostando na utilização das águas pluviais para regas, e de águas para fins de utilização sanitária, prevendo-se também a melhoria em termos de desempenho energético dos edifícios existentes e a classificação de “A” para o novo edifício. -----

A elaboração do projeto execução para o Bairro João de Deus e tendo em conta a gestão dos espaços edificados e a construir foi entendimento dividir o projeto de execução em duas partes designadas por Bairro João de Deus – Requalificação de Moradias e por Bloco Habitacional.

No Bairro João de Deus - Requalificação de Moradias é proposto a requalificação de 16 moradias que após a intervenção serão de tipologia T0 (8 fogos) e T1 (8 fogos), com o orçamento previsto para execução das obras incluindo arranjos exteriores é de 523.706,01€.

Bloco Habitacional, prevê-se para o local a construção de 1 edifício com 3 pisos e uma ocupação de 5 fogos por piso com a seguinte tipologia: 3 T1, 6 T2 e 6 T3, num total de 15 fogos, com o orçamento previsto para execução das obras incluindo arranjos exteriores é de 949.982,08€. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal aprove os projetos de execução do Bairro João de Deus - Requalificação de Moradias e Bloco Habitacional com o orçamento previsto para execução das obras incluindo arranjos exteriores é de 523.706,01€ e de 949.982,08€, respetivamente, perfazendo um total estimado de 1.473.688,09€.-----

- - Posteriormente à aprovação do projeto, deverá o mesmo ser submetido a parecer do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU), e eventualmente enquadrado em termos de candidatura a diversas fontes de financiamento, tendo em vista a sua execução. -----

- - Deverá ainda ser promovida uma sessão pública de apresentação do projeto, para efeitos de consulta pública e recolha de contributos.” -----

Declaração de voto-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - A presente proposta do Senhor Presidente da Câmara não merece o nosso apoio pelas razões que, em síntese, passamos a expor. Efectivamente, tratando-se de uma decisão, vinculativa para as gerações vindouras, consideramos que o executivo devia ter realizado, previamente, um debate público, aberto à comunidade local e à comunidade científica, envolvendo a Ordem dos Arquitectos, a Faculdade de Arquitectura e demais entidades, publicas e privadas, de reconhecido mérito, de modo a que fossem discutidas as várias soluções possíveis para aquele espaço público. -----

- - Este é um daqueles casos em que se justificava que o Senhor Presidente ouvisse um Conselho Consultivo, espécie de um pequeno Conselho de Estado ao nível municipal, representativo das forças vivas do nosso concelho, cuja criação defendemos no nosso programa. -----

- - De facto, o futuro do Bairro João de Deus e da zona envolvente devia ser objecto de uma ampla discussão junto dos arrudenses tendo presente a sua centralidade, a proximidade ao edifício do CRDA e os efeitos resultantes da futura construção da variante à Vila de Arruda, quer ao nível da circulação rodoviária, quer ao nível da mobilidade e transportes. -----

- - E por se tratar, precisamente, de um projecto estruturante, para aquela zona nobre da Vila, com repercussões no futuro enquadramento e desenvolvimento de toda aquela área, mais se impunha ao executivo a máxima ponderação e cuidado, antes da tomada de uma decisão, pelos efeitos irreversíveis que a mesma representa para os arrudenses. -----

- - Mas isso não significa, de modo algum, que não estejamos preocupados com a necessidade de garantir mais e melhor habitação social para todos aqueles que, pelas mais diversas razões, dela precisam. -----

- - Todavia, a decisão de se afectar o Bairro João de Deus a habitação social e a hortas comunitárias apenas se justifica por ser uma opção política deste executivo. Na verdade, existem outros espaços alternativos para promover a habitação social, desde logo, a ampliação da área edificada do Bairro Calouste Gulbenkian e o lote existente na Avenida Timor Lorosae.

- - Com efeito, não estando em causa nem a construção de habitação social, nem a legitimidade política do actual executivo, limitamo-nos a defender que a tomada de decisão sobre tão importante matéria devia ser precedida de um debate público para que o projecto, fosse ele qual fosse, a implementar naquele local, reunisse o maior consenso possível entre os arrudenses. Mas como não foi esse o caminho seguido pelo executivo, resta-nos, em coerência com o que defendemos, votar contra esta proposta” -----

**PONTO N.º 10 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE
NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA**



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE JOÃO CARVALHO, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE HERDEIROS DE MARIA ADELAIDE ASSUNÇÃO SERRA E FRANCISCO GAIÃO GONÇALVES-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de maio. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 - - “Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 7, 11 e 17 de maio, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de partilha de bens, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “ Casal das Antas e Casal das Lameiras “, sito em Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo 61 secção T e parte do artigo 36 da secção T, pendente de retificação, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1869, do qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ para Jorge Daniel Rodrigues Gonçalves e ½ para Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves.” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 775 033,18 (setecentos e setenta e cinco mil, trinta e três euros e dezoito cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 5/2018 – Ana Isabel Lourenço Mateus e Paulo António Cantinho Gomes de Sá Pedido de licenciamento de moradia unifamiliar e muros sito em Nossa Senhora da Ajuda, lote 24, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-05-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de maio de 2018

- - Processo n.º 18/2018 – José da Silva Neto-----

Pedido de licenciamento de legalização de alteração de moradia unifamiliar sita em Á-do-Mourão, freguesia Santiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-05-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 35/2018 – Sérgio Paulo Marques Velho -----

Pedido de licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em Rua das Linhas de Torres, Carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-05-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 33/2018 – João Paulo Santos Simões e Teresa Raquel Águas Pereira da Conceição -----

Comunicação prévia de construção de moradia e muros, sito na Rua do Cobre, lote 12, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido a admissão da comunicação prévia por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 22-05-2018, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Hasta pública para concessão da exploração do Bar / cafetaria do Parque Urbano das

Rotas de Arruda dos Vinhos -----

- - Presente as condições gerais da hasta pública. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Rute Quiriana Soares dos Santos
Aracelia Alves Marques